

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2023- IEP/HCB/FACISB
MESTRADO PROFISSIONAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE**

O Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP) da Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, em associação com a Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Exame de Seleção de candidato a **ALUNO REGULAR** para o Mestrado Profissional de Inovação em Saúde do primeiro semestre de 2023, para admissão no segundo semestre de 2023.

O objetivo do Programa de Pós-graduação Profissional de Inovação em Saúde é oferecer um curso *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, no campo da Inovação em Saúde, visando aprimorar a competência científica e tecnológica de seu corpo discente.

As aulas do Mestrado Profissional ocorrerão na cidade de Barretos, na Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), atualmente situada na Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, nº 100, Bairro Aeroporto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Podem inscrever-se para o processo seletivo os candidatos portadores de DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) ou por IES de outro país, desde que atendidas as exigências descritas no item 2.2.1 (d) deste Edital, e com experiência profissional e/ou acadêmica comprovada.
- 1.2.** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Profissional.
- 1.3.** As vagas para o curso de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde, serão preenchidas nos limites individuais definidos por cada Professor Orientador, conforme indicado no item 1.4 deste Edital.
- 1.4.** As linhas de pesquisa e o quadro de orientadores estão indicadas nas tabelas a seguir:

Código	Linhas de Pesquisa
A	Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração
B	Informática e Tecnologia
C	Políticas em Saúde Assistencial
D	Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
E	Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa

Docentes do Programa de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde	Linhas de Pesquisa
Aline Junqueira Bezerra	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Informática e Tecnologia • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Bianca Sakamoto Ribeiro Paiva	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Carlos Eduardo Paiva	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Cristina Prata Amendola	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação Disseminação e Integração • Políticas em Saúde Assistencial • Intensivismo / Gestão em Saúde / Medicina Interna
Cristiano de Pádua Souza	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Câncer de Mama e Tumores Ginecológicos • Câncer de Mama e Tumores Ginecológicos Hereditários
Daniel Grossi Marconi	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitação Funcional, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Denise Peixoto Guimarães	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Fabiana de Lima Vazquez	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Fábio Luiz Coracin	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: criação, disseminação e integração • Políticas em saúde assistencial • Prevenção e políticas de promoção a saúde
Flavio Mavignier Cárcano	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: criação, disseminação e Integração • Informática e Tecnologia
Guilherme Hernandes Garcia Sanchez	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e tecnologia
Henrique César Santejo Silveira	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Prevenção e Epidemiologia molecular • Exposição Ocupacional e Câncer • Fatores Ambientais e as interações gene-ambiente • Sustentabilidade e Políticas Públicas em Saúde Ambiental



Idam de Oliveira Júnior	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e políticas de promoção a saúde • Políticas em saúde assistencial
João Luiz Brisotti	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Luiz Fernando Lopes	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa • Oncologia Pediátrica
Luis Gustavo Capochin Romagnolo	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e Tecnologia • Coloproctologia oncológica
Matias Eliseo Melendez	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e Tecnologia • Biologia molecular • Diagnostico molecular de Sepse • Virologia molecular • Biotecnologia
Ricardo dos Reis	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e Tecnologia • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Ginecologia Oncológica
Rodrigo Chaves Ribeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em saúde: criação, disseminação e integração • Prevenção e políticas de promoção a saúde • Políticas em saúde assistencial
Rui Manuel Vieira Reis	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Informática e Tecnologia • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Sergio Vicente Serrano	<ul style="list-style-type: none"> • Redes em Saúde: Criação, Disseminação e Integração • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa
Thiago Buosi Silva	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Controle de Qualidade em Mamografia • Epidemiologia do Câncer
Vinicius de Lima Vazquez	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e Tecnologia • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde
Vidal Augusto Zapparoli Castro Melo	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e Tecnologia • Rastreabilidade • Cidades Inteligentes • Internet das Coisas • Inteligência Artificial • Logística • Tecnologias para Saúde

Wesley Justino Magnabosco	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas em Saúde Assistencial • Prevenção e Políticas de Promoção a Saúde • Reabilitação, Qualidade de Vida e Medicina Integrativa • Educação médica
Wilson Elias de Oliveira Júnior	<ul style="list-style-type: none"> • Informática e tecnologia • Prevenção e políticas de promoção a saúde • Políticas em saúde assistencial

- 1.5. As propostas de projetos deverão estar alinhadas com as linhas de pesquisa do orientador, de caráter não exaustivo.
- 1.6. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único e a ordem de classificação final ocorrerá de acordo com as vagas oferecidas por cada orientador indicado.
- 1.7. O programa de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde não tem fins lucrativos. Haverá cobrança de mensalidade aos candidatos aprovados a fim de cobrir as despesas do programa e promover melhorias no mesmo. O valor cobrado para os alunos ingressantes nesse processo seletivo será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais mensais (valor integral).
- 1.7.1. Será fornecido desconto na mensalidade de 20% (vinte por cento) para profissionais vinculados às empresas conveniadas, de acordo com o descrito no ANEXO I, que é parte integrante do presente Edital
- 1.7.2. É responsabilidade do aluno informar à tesouraria do programa que se inclui em uma das categorias descritas no item 1.7.1 e também informar imediatamente a ocorrência de perda do vínculo com essa instituição, caso ocorra.
- 1.7.3. O desconto é aplicado em decorrência do vínculo do(a) aluno(a) com uma das empresas conveniadas, ou seja, em havendo a perda do vínculo, automaticamente o desconto é cancelado, passando o(a) aluno(a) a ser responsável pelo pagamento da mensalidade de forma integral, independente de comunicação prévia.
- 1.8 A comunicação com os candidatos será realizada via e-mail que foi informado na ficha de inscrição. O candidato deve ficar atento aos prazos e conferir o recebimento dos e-mails nas datas estipuladas. Caso não receba o e-mail, ele deve verificar a caixa de spam (lixo eletrônico). Se mesmo assim não constar o email, deve entrar em contato com a secretaria de Pós-graduação no telefone (17) 3321-6600 ramal: 7075 de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00 as 18h00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

- 2.1.1. As inscrições serão realizadas do dia **01 de março de 2023** até às **23h59min** do dia **28 de março de 2023** (horário de Brasília), mediante o **envio da documentação** conforme exposto no item 2.2 para o **E-MAIL** (mestradoprofissional@hospitaldeamor.com.br).
- 2.1.2. O candidato receberá a resposta da regularidade de sua inscrição por e-mail em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de envio da documentação.
- 2.1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para realização do processo seletivo.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.2.1. A inscrição do candidato no processo seletivo de Pós-graduação será efetuada mediante o envio por e-mail da cópia simples (escaneada) dos seguintes documentos:

- a. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, conforme disponível no site, junto ao Edital;
- b. Cópia da **DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR** onde conste descrito o vínculo empregatício e/ou de prestação de serviço do(a) candidato(a), caso seja vinculado(a) a alguma das instituições conveniadas, conforme item 17.1 (a não entrega dessa declaração no ato da matrícula acarretará na não obtenção do desconto).
- c. Cópia frente e verso do **DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, emitido por IES e reconhecido pelo CNE/MEC;
 - c.1. No caso de candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, este poderá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, fornecida pela IES reconhecida pelo CNE/MEC, declarando a data de conclusão do curso e devidamente assinada pelo diretor geral da instituição.
 - c.2. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a Matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, o mesmo deverá apresentar no ato da mesma, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudo no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo, tanto o **DIPLOMA** quanto o **HISTÓRICO ESCOLAR** poderão ser apresentados sem tradução.
 - c.2.1. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com: 1) o art. 48, § 2º, da Lei n.º 9.394/1996 que diz “*Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível de área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação*”; e 2) a Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação que “*estabelece normas para revalidação de diploma de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior*”.
- d. Cópia do **HISTÓRICO ESCOLAR** completo do Curso de Graduação, devidamente assinado pela instituição de ensino.
 - d.1. No caso do candidato estrangeiro ou que tenha cursado graduação em IES estrangeira, este deverá apresentar uma cópia da tradução juramentada do Histórico Escolar no ato da matrícula para que esta seja efetuada.
- e. Cópia em formato PDF do **CURRÍCULO LATTES** cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado a no mínimo 3 (três) meses da data de inscrição, disponível via <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>
- f. Cópia da **CÉDULA DE IDENTIDADE**, com foto reconhecível, órgão e estado emissor, ou **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (RNE)** ou **PASSAPORTE** válido, no caso de estrangeiros não residentes no Brasil; **não será aceito o envio de nenhuma outra documentação como Carteira de Motorista ou Carteira Funcional/Profissional.**
- g. Cópia do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)**, dispensável no caso de estrangeiros não residentes no Brasil;

- h. Cópia simples do **TÍTULO DE ELEITOR** e comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- i. **CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR** (modelo disponível no site, juntamente com o edital) devidamente preenchida e assinada. O candidato deverá estabelecer um contato prévio com o docente credenciado no curso de Mestrado Profissional para orientá-lo caso venha a ser aprovado no exame de seleção. Este contato deve ser feito com a devida antecedência. A apresentação da carta não significa que o candidato já esteja aprovado no processo seletivo. Caso haja alunos(as) interessados(as) em ingressar no programa e não consiga contato com nenhum orientador, comunicar com antecedência a secretaria do programa, que providenciará, junto ao Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP) um orientador com experiência na temática do projeto;
- j. Cópia da **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO**;
- k. Cópia da **RESERVISTA** (documento de apresentação obrigatória somente para candidatos no sexo masculino);
- l. **DECLARAÇÃO DE ACEITE AO REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E NORMAS DO CURSO**, devidamente preenchida e assinada, conforme disponível no site, junto ao Edital;
- m. A depender do caráter do projeto, caso envolva pesquisa com seres humanos ou animais, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia da **CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)** (caso o projeto envolva seres humanos); E/OU cópia da **CARTA DE APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)** (caso o estudo envolva animais); OU **Declaração** assinada pelo aluno e pelo orientador **de que o projeto não necessita aprovação CEUA ou do CEP**, segundo a resolução 510 de 2016 da CONEP, no site, junto ao Edital.;
- n. Cópia do **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (CELPE-BRAS)**. Pontuação Mínima: 2 (dois), classificado no nível Intermediário. Para os candidatos de nacionalidade estrangeira cuja língua materna não seja a língua portuguesa, residentes no Brasil.
- o. **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**, que deverá ser elaborado de acordo com o modelo disposto no site, junto ao Edital. O mesmo deverá ser enviado em formato PDF. **A PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** que não seguir o modelo proposto será rejeitada na **SEGUNDA FASE** deste processo seletivo. No site <https://iep.hospitaldeamor.com.br/ensino/> serão encontrados vídeos que colaborarão com a elaboração do projeto e poderão esclarecer eventuais dúvidas sobre a Pós-graduação Stricto Sensu Profissional.

2.2.2. Os documentos devem ser escaneados em arquivos separados e identificados. Fotos elaboradas por dispositivos móveis não serão aceitas, exceto quando utilizado algum aplicativo de scanner digital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será regido por este Edital, compreendendo três fases.

3.1.1. PRIMEIRA FASE: análise de documentação, conforme disposto no item 2.2 deste Edital. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato e a sua consequente eliminação do processo seletivo.

3.1.2. SEGUNDA FASE: análise da **PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA** pela banca examinadora. Essa fase terá caráter eliminatório e classificatório: conforme exposto no item 4.2.

3.1.3. TERCEIRA FASE: Os candidatos que passarem pelas etapas acima deverão apresentar o seu projeto de pesquisa em 7 (sete) minutos. O candidato poderá apresentar sua proposta, no formato que lhe convém, necessitando encaminhar sua apresentação no dia **24 de maio de 2023** para o e-mail posgraduacao@facisb.edu.br. Após a apresentação, a banca avaliadora realizará a arguição.

3.2. O resultado da aprovação ou não de cada fase, bem como o local e horário da apresentação do projeto (3ª fase) serão encaminhados via e-mail, nas datas estipuladas no item 4 desse edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. DA PRIMEIRA FASE:

4.1.1. A PRIMEIRA FASE do processo seletivo compreenderá a análise formal de toda a documentação entregue ao candidato, conforme disposto no item 2.2 deste Edital.

4.1.2. Após a análise formal dos **DOCUMENTOS**, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** para continuar no processo seletivo.

4.2. DA SEGUNDA FASE:

4.2.1. Será realizada a **análise** substantiva da **PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA** pelos membros da banca examinadora, na qual serão avaliados:

- a. A adequação do projeto de pesquisa, de acordo com o modelo disposto no site, junto ao Edital;
- b. O objetivo e o conteúdo da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**;
- c. A pertinência da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** à temática de Inovação em Saúde e ao caráter **profissional** do programa;
- d. Caráter **inovador** do projeto de pesquisa;
- e. A capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta do português escrito;
- f. A relevância da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** para o Programa de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde;
- g. Interesse e adequação da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** às linhas de pesquisa do programa, e;
- h. A capacidade de execução do **PROJETO** proposto durante o período do curso de Mestrado Profissional, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2.2. O resultado da **SEGUNDA FASE** será enviado por e-mail aos candidatos no dia **09 de maio de 2023, após às 16:00h**.

4.2.3. Após essa fase, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** para continuar no processo seletivo. Caso seja considerado **APTO**, vai participar da terceira fase. O candidato considerado **INAPTO** não continuará o processo seletivo, porém, caso deseje, poderá participar do processo seletivo do próximo semestre.

4.3. DA TERCEIRA FASE:

4.3.1. A **APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ARGUIÇÃO** serão realizadas nos dias **26 e 27 de maio de 2023**, em horário e local informados ao candidato via e-mail.

4.3.2. Poderá ser apresentado no formato decidido pelo candidato, desde que realize a **DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO**.

4.3.3. Na terceira fase do processo seletivo serão avaliados os seguintes itens:

4.3.3.1. O objeto e conteúdo da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**;

4.3.3.2. A pertinência da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** à temática de Inovação em Saúde;

- 4.3.3.3. A relevância da **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** para o Programa de Mestrado Profissional de Inovação em Saúde;
 - 4.3.3.4. A capacidade de execução do **PROJETO** proposto durante o período do curso de Mestrado Profissional, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses;
 - 4.3.3.5. **DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO** apresentada;
 - 4.3.3.6. A motivação do candidato para a realização do curso de Mestrado Profissional;
 - 4.3.3.7. A capacidade de articulação, clareza e consistência da expressão oral do candidato;
 - 4.3.3.8. Outras informações consideradas pertinentes pela banca examinadora.
- 4.3.4. A **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA** e a **AVALIAÇÃO ORAL** da **ARGUIÇÃO**, em conjunto, receberão uma única nota que pode variar entre 0 e 10, sendo que a nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco).
- 4.3.5. A **TERCEIRA FASE** terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3.6. O resultado da **TERCEIRA FASE** será enviado por e-mail aos candidatos no dia **30 de maio de 2023, após às 14:00h**.
- 4.3.7. Na análise substantiva do **CURRÍCULO LATTES**, as informações constantes servirão de suporte à banca examinadora para a **AVALIAÇÃO ORAL DO CANDIDATO** na banca de **ARGUIÇÃO**.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E VISTA DAS NOTAS

- 5.1. A solicitação de **VISTA DE NOTAS** deverá ser realizada por e-mail para mestradoprofissional@hospitaldeamor.com.br; indicando no assunto da mensagem: VISTA DE NOTAS – MESTRADO 002/2023, **até dois dias úteis** após a divulgação do resultado deste Edital;
- 5.2. Os **RECURSOS** deverão ser formulados observando os seguintes pontos:
- a. O formulário de recurso deverá tratar do questionamento referente à nota considerada inadequada pelo candidato.
 - b. O **RECURSO** deverá ser redigido com uma justificativa clara, concisa e precisa, ressaltando os pontos que o candidato julgar questionáveis na avaliação, fundamentados em referências bibliográficas.
 - c. O **RECURSO** deverá conter o nome do candidato, número de inscrição, data e assinatura.
 - d. O **RECURSO** deverá ser protocolado na secretaria do Centro de Pós-Graduação - A Secretaria da Pós-Graduação está localizada no Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), no 2º andar do Pavilhão Victor e Leo, que também possui acesso via Pavilhão Ivete Sangalo. Endereço: Rua Antenor Duarte Villela, nº. 1331 - Bairro Paulo Prata - Barretos/SP CEP 14784-400 - Pesquisa e Extensão (CPGP) das 09h00 às 17h00, **até dois dias úteis** após a comunicação do resultado final.

6. DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS

- 6.1. Os **RECURSOS** serão instruídos e decididos pelo Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP).
- 6.2. As decisões emitidas pelo Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP) terão caráter definitivo.
- 6.3. A publicação do extrato do resultado dos **RECURSOS** será feita via e-mail.

7. DA NOTA FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. A nota final no processo seletivo será a somatória da **SEGUNDA FASE** e **TERCEIRA FASE**.
- 7.2. As notas finais dos candidatos aprovados serão ordenadas em ordem decrescente.
- 7.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Obter a maior nota na **AVALIAÇÃO ORAL (ARGUIÇÃO)**;
- b. Obter a maior nota na **PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**;
- c. Em caso de candidatos maiores de 60 (sessenta) anos, o primeiro quesito de desempate será a idade, com base no art. 27 § único da Lei n.º 10.741/2013 – Estatuto do Idoso.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será **divulgado** aos candidatos via **e-mail** no dia **02 de junho de 2023, após às 16:00h**.
- 8.2. A lista completa **dos aprovados** com as respectivas notas finais do exame de seleção, por ordem de classificação, será divulgada nos sites eletrônicos <https://www.facisb.edu.br/strictosensu>.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Estarão **APTOS** à Matrícula no Curso de Mestrado Profissional, os candidatos classificados e aprovados, no limite de vagas oferecidas pelo curso de Mestrado Profissional.
- 9.2. **FORMA PRESENCIAL:** O candidato aprovado deverá comparecer pessoalmente ao Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CPGPE) na Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), atualmente situada na Avenida Loja Maçônica Renovadora 68, nº 100, Bairro América, no período de **20 a 30 de junho de 2023 de 2ª a 6ª feira** no horário **das 08:00h as 12:00h e das 13h30min as 17:00h** e apresentar os documentos listados no item 9.4 para efetivação da matrícula.
- 9.3. **FORMA REMOTA:** O candidato deverá encaminhar os documentos listados no item 9.4 autenticados em cartório, em formato sedex rastreável, para o endereço informado abaixo. As folhas não devem conter grampos, rasuras ou estarem encadernadas, apenas soltas e organizadas dentro de um envelope. A secretaria confirmará por e-mail em até 2(dois) dias úteis sobre o recimento e conferência da documentação:

Aos cuidados do **Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CPGPE)**

Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata – FACISB
Av. Loja Maçônica Renovadora 68, 100, América
14785-002 - Barretos – SP

- 9.4. Documentos para efetivação da matrícula originais ou autenticados:
 - a. **CÉDULA DE IDENTIDADE – RG** (não será aceito qualquer outro documento de identificação pessoal)
 - b. **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF**
 - c. **CARTEIRA RESERVISTA** – em casos de sexo masculino
 - d. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO**
 - e. **TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL**
 - f. **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**
 - g. **HISTÓRICO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO**
 - h. **DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**
 - i. **1 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL**

- j. **CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR** (não é necessário autenticação, envio do original)
 - k. **CARTA DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)** (caso o projeto envolva seres humanos); E/OU cópia da **CARTA DE APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)** (caso o estudo envolva animais); OU **Declaração** assinada pelo aluno e pelo orientador **de que o projeto não necessita aprovação CEUA ou do CEP**, segundo a resolução 510 de 2016 da CONEP, no site, junto ao Edital.; (não é necessário autenticação, envio do original)
 - l. **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (CELPE-BRAS).**
 - m. **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS** (não é necessário autenticação, envio do original)
 - n. **DECLARAÇÃO DE ACEITE AO REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E NORMAS DO CURSO.**
 - o. **DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR**
 - p. **DOCUMENTO DE CIÊNCIA AO INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO.**
 - q. **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DO ALUNO**
- 9.5.** Após a conferência de toda a documentação recebida presencialmente ou pelos correios, os dados do candidato aprovado serão inseridos no sistema, gerando assim o boleto para pagamento da primeira parcela do curso e os seguintes documentos:
- a. Requerimento de Matrícula;
 - b. Instrumento Particular de Contrato de prestação de serviços educacionais e outras avenças, que estabelecerá o vínculo entre as partes e o valor das mensalidades de acordo com a categoria descrita no item 1.7 deste Edital;
 - c. Declaração de vínculo emitida pela secretaria do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da FACISB;
- 9.6.** Para os candidatos que optarem pelo formato **PRESENCIAL**, os documentos listados no item 9.5 serão gerados no ato da matrícula e assinados pelo candidato presencialmente na secretaria do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CPGPE) – FACISB.
- 9.7.** Para os candidatos que optarem pelo formato **REMOTO**, os documentos listados nos itens 9.5 serão encaminhados via e-mail no período de 48 horas, após gerar a matrícula onde deverá assinar, autenticar em cartório e enviar pelos correios, em formato sedex rastreável, para a Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), conforme endereço informado acima, com o prazo de até 30 dias da data da postagem dos documento pelo candidato.
- 9.8.** A não apresentação no ato da matrícula dos originais ou documentos autenticados de qualquer dos documentos cujas cópias tenham sido usadas na inscrição implicará na desclassificação definitiva do candidato.
- 9.9.** Somente após todo o trâmite concluído, descrito nos itens acima, que o candidato obterá o status de regularmente matriculado no curso.
- 9.10.** Caso haja desistência de candidato(s) na matrícula, poder-se-á convocar outro(s) candidato(s) aprovado(s) de acordo com a categoria do candidato desistente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da **TERCEIRA FASE** deste Edital deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

- 10.2.** A candidata que estiver em fase de amamentação, e necessitar fazê-lo durante a realização da **TERCEIRA FASE**, deverá comunicar a necessidade ao Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP) no ato da matrícula. Além disso, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não comunicar tal necessidade no ato da matrícula e/ou não levar acompanhante não poderá participar dessa etapa.
 - 10.3.** A solicitação de atendimento especial será acatada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 10.4.** O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
 - 10.5.** O Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP) é soberano quanto à aplicação das normas do processo de seleção definidas neste Edital.
 - 10.6.** É imprescindível que o candidato guarde todas as correspondências enviadas e recebidas durante o processo seletivo.
 - 10.7.** A matrícula do candidato no Curso de Mestrado Profissional da Fundação Pio XII, em associação com a Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB), implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11. DOS CASOS OMISSOS**
- 11.1.** As situações não contempladas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho de Pós-graduação Profissional (CPGP).

Barretos (SP), 13 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Wesley Justino Magnabosco

Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Profissional de Inovação em Saúde
Fundação Pio XII – Hospital de Amor
Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata



Sumário das datas do processo seletivo 01-2023:

PROCESSO SELETIVO N.º 01 - 2023 MESTRADO PROFISSIONAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE	
DATA	ASSUNTO
01/03 a 28/03/2023	PRIMEIRA FASE Inscrições para o Processo Seletivo (Entrega e conferência documental)
Em até 2 dias úteis após o recebimento da inscrição	Divulgação do resultado da Primeira Fase
04/04 a 24/04/2023	SEGUNDA FASE Análise substantiva da Proposta de Projeto de Pesquisa
09/05/2023	Divulgação do resultado da Segunda Fase
26 e 27/05/2023	TERCEIRA FASE Apresentação e arguição oral pela banca avaliadora
30/05/2023	Divulgação do resultado da Terceira Fase
31/05 e 01/06/2023	Recurso e Vista de Notas após a divulgação do resultado da Terceira Fase
02/06/2023	Publicação do Resultado Final
20/06 a 30/06/2023	Período de Matrículas
Julho/2023	Início das Atividades

Para maiores informações:



ANEXO 1

Lista de empresas conveniadas com o programa de Pós-graduação Profissional (CPGP) da Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, em parceria com a Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata (FACISB) no ano de 2023.

- Fundação Pio XII e suas filiais
- FACISB – Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata
- SEBRAE – São Paulo
- Secretaria Municipal de Saúde de Barretos

